

| Ano II 2025 | Confederação Brasileira de Esgrima | CBE | Arno Schneider Presidente | Juan Liendo Responsável Técnico | Esgrima | Base | Anexo IV |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------|----------|
| 1 | Plano de Comunicação para Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® | Obrigatoriedades | a) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional ; b) Cumprir integralmente o que versa os documentos “Diretrizes para Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI® (anexo) e “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2025”, destacadamente os itens com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do Backdrop • Descritivo das Placas e Prismas • Outros(as) | | | | |
| | | Descritivo do Backdrop | a) Aplicar com destaque na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC , à direita, o Logotipo da Confederação/Liga , à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®” . | | | | |
| | | Descritivo das Placas e Prismas | a) Banners, faixas, painéis e backdrop conforme acima; b) Backdrops (acima e nos de divulgação e entrevistas). | | | | |
| | | Outros | a) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC nas pistas, versão retangular (se forem placas e prismas) ou quadrada (banners), versões positivas, em azul ou branco conforme cores de fundo dos materiais, frontal às câmeras de transmissão ou captação de imagens; b) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC como parceiro da CBE em todas as plataformas de comunicação da Confederação Brasileira de Esgrima, conforme diretrizes do Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas; c) Controle da Utilização do uso do Selo de Formação de Atletas do CBC sobre os uniformes das Comissões Técnicas e Atletas de todos os Clubes Integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, não permitindo a participação dos mesmos nas competições caso a regra seja descumprida, prevendo a obrigatoriedade no Regulamento da Competição; d) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC nas comunicações oficiais enviadas às Federações, Clubes e Atletas filiados, tais como convites, regulamentos, programações, circulares e cartas; e) Utilização do Selo de Formação de Atletas do CBC nas redes sociais da Confederação, em postagens relacionadas, no site oficial da Confederação e nas transmissões ao vivo das competições. | | | | |
| 2 | Plano de Integração dos Clubes Top 10 do Ranking Principal (Vinculados e Filiados) | Metas | Integração de 100% dos Clubes Top 10 do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero Principal até 31 de dezembro de 2025. | | | | |
| | | Indicadores | Relação de Clubes Vinculados e Filiados. | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------|----------------|----------------------------|
| 3 | Plano de Integração de 100% dos Clubes elegíveis participantes de CBI® | Metas | Integração de 100% dos Clubes participantes de CBI® de 2024. | | | | | | |
| | | Indicadores | Lista dos Clubes inscritos no CBI® de 2025. O apoio aos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® de 2026 está condicionado à integração de no mínimo 10 (dez) Clubes Vinculados (Primários ou Plenos) e/ou Filiados (Primários ou Plenos) até o dia 31 de dezembro de 2025. | | | | | | |
| 4 | Metas globais | Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho. | | | | | | | |
| 5 | Vigência | Até 31/12/2025 | | | | | | | |
| 6 | Referencial Orçamentário | R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® da Competição Principal e Categorias de Base, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano. Obs: Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho. | | | | | | | |
| 7 | Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® oficializados para o Calendário 2025 | CBI® | Categoria e Gênero | Data | Local – Sede | Cidade | Bolsa Atleta | Principal Base | Reflete no Ranking da Base |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino – 1º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino | 15/10/2025 a 17/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino – 2º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino | 16/10/2025 a 18/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino – 3º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Masculino | 17/10/2025 a 19/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino – 1º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino | 15/10/2025 a 17/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino – 1º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino | 16/10/2025 a 18/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |
| | | CBI® de Esgrima Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino – 3º módulo | Sub 15, Sub 17 e Sub 20 Feminino | 17/10/2025 a 19/10/2025 | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | Sim | Base | Sim |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 8 | Quantitativo máximo de passagens aéreas para atletas e profissionais do Clube | Critério Meritocrático | | Atletas | Comissão Técnica | |
| | | a) CBI® Masculino – 1º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | b) CBI® Masculino – 2º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | c) CBI® Masculino – 3º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | d) CBI® Feminino – 1º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | e) CBI® Feminino – 2º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | f) CBI® Feminino – 3º módulo | | Até 06 | Até 02 | |
| | | Regras gerais: | | | | |
| i) <u>Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno das equipes será no dia seguinte ao término das mesmas <u>competições</u> ; | | | | | | |
| ii) Os Clubes que manifestaram interesse pelos <u>dois gêneros</u> poderão optar pelo uso dos benefícios de forma flexibilizada, limitado à somatória das passagens para o(s) CBI® realizados de forma conjunta quanto à data e local; | | | | | | |
| iii) Somente serão beneficiados atletas com 14 anos completos a partir do primeiro dia da competição; | | | | | | |
| iv) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; | | | | | | |
| v) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube; | | | | | | |
| vi) Indicar os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço. | | | | | | |
| 9 | Quantitativo máximo de passagens aéreas para árbitros e profissionais da Coordenação Técnica da Confederação ou Liga Nacional | Critério Estabelecido | | Árbitros | Coordenação Técnica | Total de Benefícios |
| | | a) Integrante(s) da Confederação/Liga Nacional estarão na Ordem de Serviço dos CBI® do gênero Masculino, de forma flexibilizada, desde que a soma não ultrapasse 20 integrantes. | | 06 | 14 | Máximo 20 |
| | | b) As passagens aéreas para a Confederação/Liga Nacional estão condicionadas à integração de no mínimo 10 (dez) Clubes Vinculados (Primários ou Plenos) e/ou Filiados (Primários ou Plenos) até a data de solicitação final dos benefícios pela plataforma. | | | | |
| Regras gerais: | | | | | | |
| i) Chegada dos árbitros 01 (um) dia(s) antes do início da competição do módulo 1; Chegada dos coordenadores técnicos 02 (dois) dia(s) antes do início da competição do módulo 1; | | | | | | |
| ii) O retorno de todos será no dia seguinte ao término das competições do módulo 3; | | | | | | |
| iii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC, sendo que os árbitros deverão constar da mesma Ordem de Serviço – O.S. da delegação do Clube, com o mesmo destino dos atletas e técnicos, independentemente do aeroporto de origem. No caso de partida envolvendo duas equipes de mesmo estado, os árbitros deverão ser da mesma região, pois não será possível abertura de Ordem de Serviço – OS para contemplar menos de 20 beneficiados; | | | | | | |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | iv) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube; |
| | | | | v) Incluir os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço. |
| 10 | Obrigações da Confederação/Liga Nacional com efeito suspensivo imediato de benefícios | a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC</u> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes. | | |

Campinas, 09 de maio de 2025.

Fernando Manuel de Matos Cruz

Arno Schneider

Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-presidente do **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**

Arno Schneider
Presidente da **Confederação Brasileira de Esgrima - CBE**

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 12/05/2025 08:35:48



Informações do Documento

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da operação: | Plano de Trabalho 2025 Base CBE |
|  ID da operação: | 784481 |
| Quantidade de documentos na operação: | 1 documento |
| Quantidade de assinantes na operação: | 2 assinantes |
| <hr/> | |
| Nome original do documento: | 2025_Plano_de_Trabalho_CBE_Base.pdf |
|  HASH arquivo Original (MD5): | CB10A90E391CFAC61B697DCA29A0CCB7 |
| Data de upload: | 09/05/2025 18:47:36 |
| <hr/> | |
|  Comprovante de autenticidade: | https://validator.forsign.digital/ |
| Nome do documento finalizado: | c61b2a13-689d-4779-b340-2b9012d4818c_ForSign__784481.pdf |
|  ID do documento na ForSign: | c61b2a13-689d-4779-b340-2b9012d4818c.pdf |
| Assinador por todos em: | 09/05/2025 20:00:58 |

Quem criou

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome: | Fernanda Faria Nunes |
| E-mail: | fernanda.nunes@cbclubes.org.br |
|  IP: | 187.32.157.145 |
| Documento criado por API ou WEB: | WEB |
| Nome da empresa: | CBC - Comitê Brasileiro de Clubes |

Resumo dos participantes

✓ Arno Schneider

Função: Presidente da CBE

Concluído em: 09/05/2025 20:00:58

IP: 2804:18:4063:24af:a4ac:1106:7806:52d2

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1 like Mac OS X

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Arno Schneider

Arno Schneider



✓ **Fernando Manuel de Matos Cruz**

Função: Vice-presidente do CBC

Concluído em: 12/05/2025 08:35:48

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
12/05/2025 08:35:48

Fernando Manuel de Matos Cruz

Histórico de ação do participante

| Arno Schneider | Data e Hora (GMT -3:00) | Histórico de eventos |
|------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ➤ Notificação enviada | 09/05/2025 18:47:37 | Link de operação enviado para arno@cbesgrima.org.br |
| ⦿ Operação visualizada | 09/05/2025 20:00:35 | Acessou o link da operação IP: 2804:18:4063:24af:a4ac:1106:7806:52d2 GEO: -22.964783486599554 -43.20736415682687 |
| ✓ Termos da assinatura eletrônica | 09/05/2025 20:00:44 | Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:4063:24af:a4ac:1106:7806:52d2 GEO: -22.964783486599554 -43.20736415682687 |
| 👤 Assinatura efetuada | 09/05/2025 20:00:58 | Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:4063:24af:a4ac:1106:7806:52d2 GEO: -22.964783486599554 -43.20736415682687 |
| ✓ Operação concluída | 09/05/2025 20:00:58 | Operação concluída IP: 2804:18:4063:24af:a4ac:1106:7806:52d2 GEO: -22.964783486599554 -43.20736415682687 |

Histórico de ação do participante

| Fernando Manuel de Matos Cruz | Data e Hora (GMT -3:00) | Histórico de eventos |
|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ⦿ Operação visualizada | 12/05/2025 08:35:40 | Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9087413 -47.0291257 |
| ✓ Termos da assinatura eletrônica | 12/05/2025 08:35:43 | Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9087413 -47.0291257 |

ID Documento: c61b2a13-689d-4779-b340-2b9012d4818c.pdf - ID Operação 784481



| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Assinatura efetuada | 12/05/2025 08:35:48 | Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9087413 -47.0291257 |
|  Operação concluída | 12/05/2025 08:35:48 | Operação concluída IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9087413 -47.0291257 |

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

